



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
GABINETE VEREADOR CELSO DUARTE



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021 – Protocolo nº 1007/21

PROCEDÊNCIA: *Zulma Amorim*

ASSUNTO: Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher no Município de Uruguaiana, às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Celso Duarte

### PARECER

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 121/2021, de autoria *da Ver. Zulma*, protocolado nesta Casa sob o nº 1007/21, que “*Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher no Município de Uruguaiana, às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho, e dá outras providências*”.

Analisando a matéria do ponto de vista no que se refere-se Finanças e Orçamento, vimos que o Projeto de Lei em análise encontra-se dentro dos parâmetros legais, no qual não acrescentará despesas na municipalidade.

Diante do exposto, no juízo da avaliação técnica, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 2021.

*Aprovado Parecer*  
*em 13/12/2021*

*Celso Duarte*  
Ver. Celso Duarte  
Relator

De acordo:

*Ver. Celso Duarte*  
*Ass.:*  
*Ass.*

Contrário: